



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 10/2018

Institui a Galeria de Fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria de Fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião.

Art. 2º - A galeria será afixada na sede da Câmara, em local visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica.

§1º - As fotos dos(as) presidentes, a partir da vigência desta Resolução, serão incorporadas à galeria na primeira reunião ordinária do ano posterior ao seu mandato.

§2º - Para fins desta Resolução, a partir de 2019, não será considerado(a) "ex-presidente" o(a) vereador(a) que exercer a Presidência da Câmara em caráter interino.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

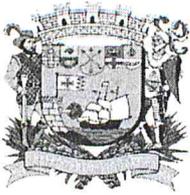
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

Reinaldinho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/2018

“Institui a Galeria de Fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria de Fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião.

Art. 2º - A galeria será afixada na sede da Câmara, em local visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica.

§1º - As fotos dos(as) presidentes, a partir da vigência desta Resolução, serão incorporadas à galeria na primeira reunião ordinária do ano posterior ao seu mandato.

§2º - Para fins desta Resolução, a partir de 2019, não será considerado(a) "ex-presidente" o(a) vereador(a) que exercer a Presidência da Câmara em caráter interino.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2018.


Reinaldo Alves Moreira Filho
PRESIDENTE


Giovani dos Santos
VICE-PRESIDENTE


Onofre Santos Neto
1º SECRETÁRIO


José Reis de Jesus Silva
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2018

MATÉRIA: “Institui a Galeria de Fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião”.

BASE LEGAL: Artigo 8º, parágrafo único; Art. 23, “V”; Art. 36, V; Art. 51, “a e b” e parágrafo único; Art. 52 da LOM. Art. 126, “III”; Art. 130, “IV”; Art. 143, parágrafo único, “VI” e parágrafos do R.I.

NOTA TÉCNICA: A iniciativa no que tange a legitimidade para a propositura do presente Projeto de Resolução se encontra formalmente legal e constitucional uma vez que a Mesa Diretora propõe sobre instituir a Galeria de Fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião.

Artigo 143 – Projeto de Resolução é a propositura destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre sua Secretaria, a Mesa e os Vereadores.

Parágrafo Único – Constituem matérias de Projetos de Resolução, dentre outras, as que tratam, exemplificativamente, de:

VIII – todos os demais atos que independam da sanção do Prefeito;

Em suma, a Câmara poderá apreciar essa propositura uma vez que não padece de vício de inconstitucionalidade. Após o parecer da Comissão de Constituição de Justiça, Legislação e Redação.

É o nosso parecer opinativo; s.m.j.i

São Sebastião, 27 de setembro de 2018.

Nicanor Anselmo do Rego Junior

OAB/SP nº 182.271

Matricula nº 665



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

16 / 10 / 18

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 10/18.

Da autoria da Mesa Diretora, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Institui a galeria de fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião”.

O referido projeto informa que a galeria será afixada na sede da Câmara, em local visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 09 de outubro de 2018.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

Pedro Renato da Silva

MEMBRO



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

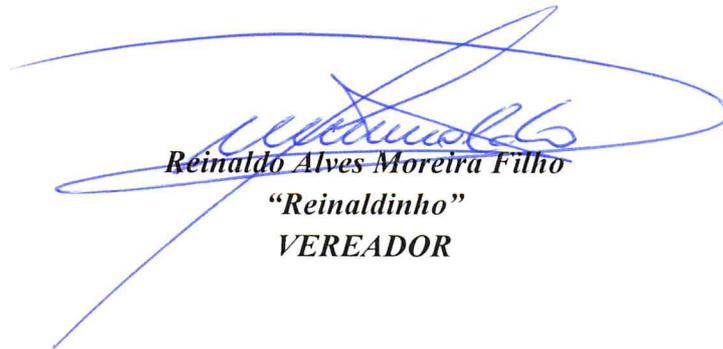
Ofício nº. 224/2018

São Sebastião, 14 de novembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Usando das atribuições que me conferem, informo que o Projeto de Resolução nº. 10/18, de minha autoria, que *“Institui a galeria de fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Sebastião”*, será **arquivado** para melhor análise e futura tramitação.

Atenciosamente,



Reinaldo Alves Moreira Filho
“Reinaldinho”
VEREADOR